

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO							
Tipo de Requerimento de Intervença	Núm. do Processo	Data Formalização		Unidade do SISEMA responsável pelo processo			
Intervenção Ambiental SEM AAF		09010301027/12	29/0	08/2012 13:47:16	NUCLEO BELO HORIZONTE		
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL							
2.1 Nome: 00267448-9 / MARA KETLEN DE CASTRO				2.2 CPF/CNPJ: 036.368.376-30			
2.3 Endereço: AVENIDA BERNARDO MONTEIRO, 1441				2.4 Bairro: JARDIM RIACHO DAS PEDRAS			
2.5 Município: CONTAGEM				2.6 UF: MG	2.7 CEP: 32.241-210		
2.8 Telefone(s): (31) 3442-2056 2.9 E-mail: maraketlen@yahoo.com.br							
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL							
3.1 Nome: 00267448-9 / MARA KETLE		3.2 CPF/CNPJ: 036.368.376-30					
3.3 Endereço: AVENIDA BERNARDO MONTEIRO, 1441				3.4 Bairro: JARDIM RIACHO DAS PEDRAS			
3.5 Município: CONTAGEM				3.6 UF: MG	3.7 CEP: 32.241-210		
3.8 Telefone(s): (31) 3442-2056	3.8 Telefone(s): (31) 3442-2056 3.9 E-mail: maraketlen@yahoo.com.br						
	4. IDENTIFICA	ÇÃO E LOCALIZAÇÃ	O DO	IMÓVEL			
4.1 Denominação: Lote 05 Quadra 05 Condominio Quitas			4.2	4.2 Área Total (ha): 0,1100			
4.3 Município/Distrito: BRUMADINHO			4.4	4.4 INCRA (CCIR):			
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóvei	s: 17.887	Livro: 2 Folha	:01	Comarca: BR	RUMADINHO		
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 549.450			Datum: SIRGAS 2000			
4.0 Cooldenada Flana (CTIVI)	Y(7): 7.770.840			Fuso: 23K			
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL							
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco							
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)							
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).							
5.4 O imóvel se localiza (X) não se localiza () em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).							
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 30,56% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.							
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)							
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel Área (ha)							
Mata Atlântica		0,1100					
				Total	0,1100		
5.8 Uso do solo do imóvel					Área (ha)		
Outros					0,0250		
				Total	0,0250		

Página: 1 de 4

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL								
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)	Área (ha)							
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa								
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvi						
		Outro:						
6. INTERVENÇÃO AMBIEI	NTAL RE	QUERIDA E	PASSÍVEL	DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intevenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade				
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	0,0250	ha						
Tipo de Intevenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO	Quantidade	Unidade						
Supressão da cobertura vegetal nativa COM dest	ha							
7. COBERTURA VEGETA	L NATIVA	A DA ÁREA I	PASSÍVEL I	DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas	Área (ha) 0,1100							
Mata Atlântica								
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias								
Cerrado		,	,	~	0,0250			
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO								
8.1 Tipo de Intervenção	Da	itum	Fuso 23K	Coordenada Plana (UTM)				
				X(6) 579.447	Y(7)			
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		GAS 2000	7.770.867					
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA								
9.1 Uso proposto		Esp	Área (ha)					
Outros	C	ONSTRUÇÃO	0,0250					
				Tot	,			
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO								
10.1 Produto/Subproduto	Especificação			Qtde	Unidade			
LENHA FLORESTA NATIVA				7,0				
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o cas	-		pelo respor	nsável pela intervençã	io)			
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 10.2.2 Diâmetro(m): 10.2.3 Altura(m):								
		10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias)						
	encher + c	arbonizar + e	esfriar + esv	aziar): (dia	as)			
			esfriar + esv	aziar): (dia	as)			

Página: 2 de 4

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

- 5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: Muito Alta.
- 5.4 Especificação: APE RIO MANSO DE USO SUSTENTAVEL.
- 5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:BAIXA.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Autorização para intervenção ambiental requerida

Trata-se de solicitação de autorização para intervenção ambiental através de supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em uma área de 0,0250 hectares (250,00 m²), para construção de residência.

Caracterização geral da propriedade

A Propriedade é matriculada sob o nº 17887, Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Brumadinho / MG.

Trata-se do Lote nº 05, Quadra nº 05, situado no lugar denominado Condomínio Quintas do Brumado, no Município de Brumadinho

- MG, topografia levemente ondulada, solo tipo latossolo vermelho. Presença de um fragmento florestal que

classifica-se/caracteriza-se como Floresta Estacional Semidecidual, com fisionomia de Cerrado em estágio de regeneração natural inicial a médio. Não há presença de hidrologia na área. Não há construções no lote, por se tratar de imóvel situado em área urbana não possui reserva legal averbada.

Toda a propriedade está inserida na Unidade de Conservação de Uso Sustentável APE Rio Manso.

Segundo o Mapa IBGE de aplicação da Lei 11.428/2006, toda propriedade está inserida no Bioma de Mata Atlântica.

O entorno encontra-se antropizado e alterado, com estradas, ruas e construções em alvenaria.

Segundo o ZEE - Zoneamento Ecológico Econômico do Estado de Minas Gerais a área classificada conforme a seguir:

Bioma: Mata Atlântica; Fisionomia: Cerrado;

Integridade da Fauna: Baixa; Integridade da Flora: Muito Baixa; Prioridade de Conservação: Muito Alta;

Vulnerabilidade Natural: Baixa;

Caracterização geral da área requerida

Trata-se de solicitação de autorização para intervenção ambiental através de supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em uma área de 0,0250 hectares (250,00 m²), para construção de residência.

A vegetação da área requerida, é classificada como sendo de Floresta Estacional Semidecidual, com fisionomia de Cerrado em estágio de regeneração natural inicial a médio, e a ocorrência das espécies nativas típicas, tais como: Folha miúda, Açoita cavalo, Capitão do campo, Cambuí, Folha de serra ou Milho verde, Loberão, Jatobá do cerrado, Pindaíba, Azeitona cinco pontas, Pau terra, Folha larga, dentre outras.

Total de Intervenção requerida: 250,0 m² ou 22,72 % área total do lote.

As demais características da área requerida são as mesmas do item anterior "Caracterização geral da propriedade" Identificação dos possíveis Impactos Ambientais

A supressão de vegetação nativa e ocupação antrópica de áreas naturais podem causar a redução de habitats naturais e afugentação da fauna.

Caso não se tome medidas de controle e precauções adequadas, a intervenção requerida poderá ocasionar temporariamente o carreamento pluvial de sólidos e a facilitação de aumentar os processos erosivos já existentes.

Tomadas às devidas medidas de controle, não deverão ocorrer impactos ambientais significativos no local, considerando a vegetação, solo e fauna, os itens mais vulneráveis às ações antrópicas para este caso.

Vale ressaltar que a área requerida para qual é solicitada a supressão de vegetação com a finalidade de construção de residência, não comprometendo a função ambiental de todo o fragmento e nem causando impactos ambientais significativos ao mesmo fragmento (fragmentos existentes nas proximidades).

Estimativa de volumetria

Rendimento lenhoso estimado em 7,00 m³ de lenha nativa, da área passível de ser licenciada.

Conclusões

- Conforme Legislação Ambiental Vigente (Federal, Estadual e Municipal) e demais Leis que regem as atividades a serem desenvolvidas na área. Sendo passível de autorização a intervenção ambiental na área requerida, de acordo com dados retirados do ZEE Zoneamento Ecológico Econômico.
- Sendo deferida autorização em conformidade a este laudo, fica esclarecido ao requerente e aos demais, que a autorização contempla apenas intervenção em vegetação nativa ou plantada na área. Qualquer movimentação de solo, intervenção em recursos hídricos, poluição atmosférica e outras deverá ser obtida a licença devida, de acordo com a intervenção a ser realizada.
- Como medida mitigadora a proprietária do imóvel deverá que manter preservado em seu estado natural a área remanescente da propriedade, conforme demarcado no levantamento planimétrico, com o intuito de abrigar aves silvestres, e para propagação e dispersão de sementes; Manter o sub-bosque com a cobertura vegetal nativa em suas propriedades naturais, na área remanescente; Não introduzir espécies exóticas na área remanescente, para evitar a concorrência com as espécies nativas existentes, ficando vedada qualquer alteração do uso do solo nesta área.
- Como medida compensatória deverá seguir o que determina a legislação vigente para o tipo de intervenção ambiental.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

GUMERCINDO GONZAGA DE LELLIS - MASP:

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 18 de julho de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

Página: 3 de 4

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)						
-						
17. DATA DO PARECER						

Página: 4 de 4